Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

DOCUMENTO	**:5654/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**5654/2010
PROTOCOLO	**:**988813
ÓRGÃO	**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2010
RELATOR	**:**CONS. CELINA MARTINS JALLAD
CONTRATADO (A)	**:**SELENA AUTOMOVEIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**PREGÃO 016/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**R$ 97.116,00

O presente processo esta examinando a legalidade e a regularidade da execução do Contrato n.º 055/2010, que foi celebrado entre as partes identificadas acima, e cuja a 1ª fase do contrato já possui julgamento por este Tribunal de Contas por meio da Decisão Singular DSG – G.OFD n.05171/2010, (fls.137/138).

O presente processo foi formalizado de acordo com as normas legais.

Através da Análise Conclusiva ANC – 6IGCE – 10517/2010 de f. 140/141, constatou que o valor empenhado foi liquidado e pago, desta forma, comprovado a execução do Contrato ora em questão.

Em exame dos novos documentos juntados aos autos o Ministério Público de Contas verificou que assiste razão a Equipe Técnica desta Corte, assim, opinou pela legalidade e regularidade da execução deste contrato, como consta no Parecer PAR – MPE-V1– 10741/2010 de (f. 143/144).

É o Relatório.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

Uma vez que os documentos acostados comprovam a execução integral deste Contrato, DECIDO de conformidade com o artigo 13 inciso V c/c o artigo 311 inciso I e II e artigo 312 inciso I - todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pela legalidade e regularidade dos atos proferidos no decorrer da execução do Contrato n.º 055/2010.

É a DECISÃO.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2011.

Conselheira CELINA MARTINS JALLAD
R E L A T O R A

GAS